



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Arquitetura  
Serviço de Apoio Administrativo

**Nota Técnica nº 046/2017 – SEMAC/COEMANT/SINFRA**

Em 15 de setembro de 2017.

**Ao Senhor Gestor do NGCIC**

**Assunto:** Pagamento do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de agosto de 2017 (ref. 09/2017) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$ 230.766,24, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de agosto de 2017 (ref. 09/2017), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Faturado (m³)	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	639	6.653,90	1060/1	230.766,24
0056758	SQS 309 Bloco C	470	4.266,60		
0056774	SQS 309 Bloco G	400	3.288,00		
0083704	Anexo I	1083	26.695,62		
0083887	Anexo II	3668	90.648,52		
0084247	Prodasen	226	5.493,44		
0084255	Portaria da SEGRAF	156	3.761,64		
0084591	Garagem	353	8.635,42		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	326	8.393,62		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	105	2.540,70		
3450181	Interlegis	289	7.052,06		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	1136	28.006,84		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1432	35.329,88		
<b>Total do mês (R\$)</b>					



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Arquitetura  
Serviço de Apoio Administrativo

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
  - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
  - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
  - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
**Lauro Alves de Oliveira Júnior**  
Coordenador da COEMANT

*(assinado eletronicamente)*  
**Nelvio Dal Cortivo**  
Chefe do SEMAC